

RESOLUÇÃO Nº. 18/CEPE, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998



Aprova reforma curricular do Curso de Química Industrial.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, respondendo pelo exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 01.12.98, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a coordenação do Curso de Química Industrial vem realizando, desde 1996, estudos no sentido de atualizar a respectiva grade curricular;

considerando que essa atualização tem como objetivo aprimorar a formação de seus alunos;

considerando que a sociedade, ex-alunos do curso e outras instituições de ensino superior participaram das discussões que culminaram com essas alterações;

considerando que a proposta está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria, e que obteve aprovação nas instâncias da Unidade de origem,

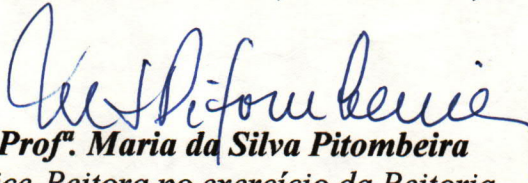
RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.13469/97-17, proposta de reformulação da grade curricular do Curso de Química Industrial da UFC, a qual está constituída das seguintes alterações:

- 1º) Transformação de duas disciplinas opcionais em disciplinas obrigatórias;
- 2º) Criação de 4 (quatro) novas disciplinas, a serem ministradas em caráter obrigatório;
- 3º) Criação de 6 (seis) novas disciplinas, que serão ministradas em caráter opcional;
- 4º) A disciplina **Introdução à Química de Polímeros**, com 06 créditos, deverá ser ministrada pelo Departamento de Química Orgânica e Inorgânica.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de dezembro de 1998.


Profª. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria